

The background is a blue-tinted image of a document with several official stamps. On the left, there is a circular stamp that reads 'MINISTERIO DO TRABALHO' around the perimeter and 'SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO' in the center. To the right, there is a rectangular stamp that reads 'ARTEIRIA DE TRABALHO' and 'REVIDENCIA SOCIAL'. The main text is overlaid on these stamps.

O Poder Diretivo do Empregador e os Direitos da Personalidade

Conceito:

- Consiste no conjunto de prerrogativas atribuídas ao empregador pela ordem jurídica com respeito à direção, regulamentação, fiscalização e disciplinamento da economia interna da empresa e correspondente prestação de serviços.

Conceito:

- Poder diretivo

Poder regulamentar;
Poder fiscalizatório.

- Poder disciplinar

Princípio da reserva legal;
Advertência; suspensão; justa
causa.

Conceito:

- Poder diretivo

Poder regulamentar

Atributo conferido ao empregador de criar cláusulas gerais no âmbito interno da empresa com a finalidade de organização do *modus operandi* da atividade ou, então, para criação de benefícios não previstos em lei.

Súmula 77 do C. TST;

Súmula 51 do C. TST.

Conceito:

- Poder diretivo

Poder fiscalizatório

Conjunto de atributos dirigidos ao monitoramento da prestação de serviços e da própria unidade empresarial.

Conceito:

- Poder disciplinar

Princípio da reserva legal.

Critério taxativo.

Conjunto de prerrogativas concentradas na figura do empregador e dirigidas à imposição de sanções aos empregados, em razão do descumprimento de obrigações radicadas do contrato de trabalho.



O poder diretivo é ilimitado?

Limites do poder diretivo:

- O caso do “*arremesso de anão*”;
- Decisão oriunda da Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos, em 27 de setembro de 2002.
- Princípio da dignidade da pessoa humana.

Limites do poder diretivo:

- O caso do “*painel sensorial*” de avaliação de cigarros;
- Decisão oriunda da SDI-1 do TST, em 21/02/2013, autorizando a permanência dos trabalhadores na atividade de avaliação dos cigarros produzidos. Voto divergente do Ministro Ives Gandra, acompanhado pela maioria.

Limites do poder diretivo:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
- Constituição de 1988;
- Direitos da personalidade (artigos 11 a 21 do CC/2002);
- *Horizontalização* dos direitos fundamentais.

Direitos da personalidade:

- Direito à vida e à integridade física (e psíquica);
- Identidade pessoal;
- Direito ao nome;
- Direito à imagem;
- Direito à intimidade.

Direitos da personalidade:

- Direito à vida e à integridade física (e psíquica):



Art. 5º, *caput*, III, V, X da CR/88;



Arts. 13, 15 e 21 do CC/2002.



Art. 7º, XXII da CR/88.



BRIMADINHEIRO

SOMOS TODOS ATINGIDOS

SOMOS UM SO CORAÇÃO

SOMOS UM SO CORAÇÃO

SOMOS UM SO CORAÇÃO

SOMOS UM SO CORAÇÃO

TODOS

CONGREGAÇÃO LUTERANA DE BARBOSA

ANAFB

CRISTIANISMO E PROGRESSO

COMISSÃO DE VERDADE E JUSTIÇA

CRIME DE BRIMADINHEIRO

ROTA



Direitos da personalidade:

- Direito ao nome:



Art. 5º, *caput*, V da CR/88;



Arts. 16, 17, 18 e 19 do CC/2002;



Decreto nº 8.727/2016 (uso do nome social);



Provimento nº 73/2018 do CNJ;



Decreto nº 55.588/2010 do Estado de São Paulo.

Direitos da personalidade:

- Direito à imagem:



Art. 5º, *caput*, V, X da CR/88;



Art. 20 do CC/2002.

Direitos da personalidade:

- Direito à intimidade:



Art. 5º, *caput*, V, X da CR/88;



Art. 21 do CC/2002.

Direitos da personalidade:

- Direito à intimidade:



O caso da professora da escola de educação infantil do Estado da Bahia.

Limites do poder diretivo:



É permitida a revista íntima?

- ➔ Artigo 1º da Lei nº 13.271/2016.
- ➔ Artigo 373-A, inciso VI da CLT.

Limites do poder diretivo:



É permitida a revista em objetos pessoais?

Limites do poder diretivo:



É permitida a quebra de sigilo bancário para os empregados das instituições financeiras?

Limites do poder diretivo:



É permitido o monitoramento de *email* e outros instrumentos de comunicação interna da empresa?

Limites do poder diretivo:



É permitida a restrição de uso de banheiros no ambiente de trabalho?

Limites do poder diretivo:



É permitido constar da CTPS do empregado que a anotação do contrato de trabalho decorre de ação trabalhista ajuizada em face do empregador?

Limites do poder diretivo:

É permitida a requisição de certidão de antecedentes criminais como condição à contratação?



Limites do poder diretivo:



É permitida a requisição de atestado de gravidez como condição à contratação?

Limites do poder diretivo:

É permitida a requisição de teste de HIV como condição à contratação?



Limites do poder diretivo:



Lei nº 9.029/95;
Súmula 443 do C. TST.

Danos extrapatrimoniais

Art. 5º, V e XXXV, da CR/88;

Arts. 15, 186 e 927 do CC/2002;

Arts. 223-A a 223-G da CLT.

Danos extrapatrimoniais

Ofensa de natureza leve: até 3 vezes o último salário contratual do ofendido.

Ofensa de natureza média: até 5 vezes o último salário contratual do ofendido

Ofensa de natureza grave: até 20 vezes o último salário contratual do ofendido

Ofensa de natureza gravíssima: até 50 vezes o último salário contratual do ofendido.